



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	0110167074
Nº DO CLIENTE	0010614101
REINILDO SILVA SOUZA R BEIJA-FLOR 42 CS 1 CEP: 05210-050 SAO PAULO - SP	

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo	B
Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL
Subclasse	RESIDENCIAL
Tipo de Fornecimento	Monofásico
Modalidade tarifária	Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
05 JUL 2021	36,64
CONTA REFERENTE A JUN 2021	

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100049478148

Dados de Medição	
Nº do medidor	USM9HDN20G00015779
Leitura anterior	28 MAI 165
Leitura atual	28 JUN 208
Próxima leitura	29 JUL
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	43,00
Número de dias	31

Mês/Ano	kWh	Dias
06/21	43	31
05/21	47	30
04/21	51	30
03/21	67	31
02/21	51	29
01/21	44	30
12/20	54	32
11/20	56	30
10/20	50	30
09/20	57	31
08/20	50	31
07/20	59	32
06/20	30	30

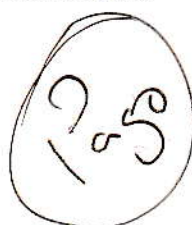
Reservado ao Fisco		13CA.2F6C.844D.526F.C7B1.E393.AFD3.FD99			
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
28 JUN 2021	326754245	B	0,00	0%	0,00
CFOP					
CPF/CNPJ: 022.443.845-00 - INSC. EST. ISENTA					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERMELHA PATAMAR I VERMELHA PATAMAR II

Descrição de Faturamento		QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
		kWh	C/ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	43,0	0,28551	0,00	0%	0,00	12,27
0601	ENERGIA (TE)	43,0	0,24868	0,00	0%	0,00	10,68
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			0,00	0%	0,00	2,59
0699	PIS/PASEP (0,65%)			0,00	0%	0,00	0,14
0699	COFINS (2,71%)			0,00	0%	0,00	0,70
0805	MULTA (2%)						0,50
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66

Tarifas aplicadas (sem impostos)
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,28551 (TUSD) 0,24868 (TE)

Valor Total dos Tributos: 0,84



Por determinação da ANEEL, a bandeira tarifária em vigor desde 01/06/21 é a Vermelha Patamar II, onde a energia é mais cara. Para minimizar o impacto no valor da conta, fique atento ao consumo de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br
- ICMS isento conforme art. 29, inciso II, letra a, do Anexo I, Decreto 45.450/00.